CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pompeia/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Lei Municipal 1514/93 – Lei Federal 8.069/90
. Av Benjamin Constant, nº488 – B. Flândria – Pompéia/SP- - ☎ (14) 3452-4888

ATA nº 129
Reunião Extraordinária

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e convidados/convidadas na Secretaria Municipal da Assistência Social de Pompeia, para deliberarem sobre a pauta. A Presidente Cristiane Escorce, agradeceu a presença dos presentes, ficando dispensadas as conselheiras tutelares, visto que discutiriam os trabalhos para o Ano de 2024 do CMDCA junto ao Conselho tutelar. Iniciou-se a reunião que para uma boa meta de trabalho, há necessidade de apresentação por parte do Conselho Tutelar a escala de plantões com antecedência de 30 dias, relatórios mensais de Km e atendimentos, preservando o sigilo dos casos, para o CMDCA. Ficou decidido por unanimidade que na questão do controle da jornada de trabalho das conselheiras tutelares, que no próprio ofício que o Conselho tutelar envia mensalmente para folha de pagamento, que tenha uma cópia da frequência diária/mensal de todas as conselheiras. Ficou sugerido pelo CMDCA que o Conselho Tutelar siga os Decretos, de 2024 e anos subsequentes, o que dispõe o Calendário Administrativo para os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município. Não havendo mais nada para ser tratado em reunião extraordinária, deu-se por encerrada e eu Cristiane Teotônio Lopes, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata, que vai por mim e pela presidente do CMDCA, assinada. Pompéia/SP, 05 de janeiro de 2024.

Cristiane Escorce.
Presidente

Cristiane Teotônio Lopes.
Secretária "ad hoc"

À Secretaria.
Pompeia,
25 FEV 2024
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
17 JAN 24
Recebido

17/01/24